



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO GERAL 135/2021
Data: 30/11/2021 - Horário: 16:02°
Legislativo



PROJETO DE LEI N°. 107 /2021

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei n.º 3.563/2003, referente à redução da alíquota dos serviços de tecnologia.”

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 76 da Lei Municipal nº 3.135/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será pago com base na receita bruta, sob as seguintes alíquotas:

(...)

V- serviços de factoring, bancários ou financeiros, lotéricos e correspondentes de instituições financeiras, a que se referem os itens 15 a 15.18 da lista do artigo 66: 5% (cinco por cento);

VI- serviços de informática de que tratam os itens 1 a 1.08 do art. 66: 2% (dois por cento);

VII- a execução dos serviços de exploração de rodovias e ferrovias, a que se refere o item 22.01 listado no art. 66 será de 5% (cinco por cento);

VIII- demais serviços constantes da lista do art. 66: 2% (dois por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 107/ 2021.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei n.º 3.563/2003, referente à redução da alíquota dos serviços de tecnologia.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que “dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei n.º 3.563/2003, referente à redução da alíquota dos serviços de tecnologia”, com a finalidade de reduzir a alíquota de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) dos serviços de tecnologia de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).

O envio da presente proposição a esta edilidade advém da imperiosa necessidade de atualização da política tributária municipal, visando a conferir maior competitividade para o Município nesse segmento, tendo em vista que as sociedades empresariais que desenvolvem atividade econômica relacionada à tecnologia são atraídas para os demais municípios da região, que praticam alíquotas menores de ISSQN para essa atividade.

A fuga dessas empresas promove queda na arrecadação e prejudica o desenvolvimento da cidade. A expectativa é de que com este PL o Município de Leopoldina volte a ser um polo atrativo para as empresas de tecnologia e proporcione emprego e renda para os municípios.

Para tanto, será necessário atender ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que se dá com a apresentação da estimativa de impacto orçamentário em anexo, e com as alterações na LOA e na LDO – o que será providenciado em projetos de lei específicos.



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

Dados os esclarecimentos acima espero poder contar com a compreensão e aquiescência dos dignos Edis, mediante a aprovação da propositura, colocando-me à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO FISCAL (Art. 14 da LC 101/2000 - LRF)

INTRODUÇÃO

Considerando a intenção do Poder Executivo em apresentar Projeto de Lei à Câmara Municipal, solicitando a eventual concessão de benefício fiscal sobre redução de alíquota de ISSQN sobre serviços de informática, como medida de política tributária visando a conferir maior competitividade para o Município nesse setor, tendo em vista que os demais municípios da região praticam alíquotas menores, sendo que o referido Projeto constitui-se em renúncia de receita para o Município, conforme Parecer nº. 478/2021 da Eminent Procuradoria Geral do Município formulamos o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, para subsidiar o referido projeto, conforme será apresentado.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto no art. 30 da Constituição Federal/1988, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como instituir os tributos de sua competência. É comum, portanto, que os regulamentos do Legislativo Municipal disciplinem sobre o assunto abordado.

Todavia, insta ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14, que, no caso, a implementação de qualquer concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário da qual decorra renúncia da receita, deverá enfrentar algumas restrições, quais sejam:

- a) estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

b) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a, pelo menos, UMA das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que o Projeto de Lei em questão trata-se de renúncia de receita, tal renúncia, conforme disposto no art. 14 LRF, somente é permitida desde que atenda as condições legais citadas acima.

É bom frisar que atos que configuram improbidade administrativa por causarem danos ao erário público, previstos na Lei Federal n. 8.429/92 estabelece, em seu artigo 10, inciso VII, que constitui improbidade administrativa o ato de "*conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie*".

Assim sendo, o administrador público deverá cumprir os requisitos da LRF quando da proposição de uma lei concessiva de benefícios fiscais, para não agir de forma negligente, omitindo-se do cumprimento de uma determinação legal, ao arrecadar os tributos sob sua responsabilidade, ou deixando de exigir o recolhimento integral dos valores devidos sem a correspondente previsão dos mecanismos de compensação financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

DO EVENTO

Concessão de benefício fiscal sobre redução de alíquota de ISSQN sobre serviços de informática, de 5,00% para 2,00%, como medida de política tributária visando a conferir maior competitividade para o Município nesse setor, tendo em vista que os demais municípios da região praticam alíquotas menores.

DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FIANACEIRO FISCAL

Trata-se de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro Fiscal de manifestação acerca da Concessão de benefício fiscal sobre redução de alíquota de ISSQN sobre serviços de informática, no exercício de 2022 e dois exercícios seguintes.

Considerando a redução da alíquota de ISSQN de 5,00% para 2,00% sobre os serviços de informática, o valor da eventual e possível renúncia de Receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — Principal, será para o exercício de 2022 de R\$189.364,23; para o exercício financeiro de 2023 será de R\$197.885,62 e para o exercício financeiro de 2024 será de R\$206.790,47, conforme demonstrado no Quadro 1.

A estimativa do impacto orçamentário financeiro fiscal na Receita de ISSQN, referente à Concessão de benefício fiscal será para o exercício de 2022, de 3,10% do valor orçado, para o exercício de 2023 será de 3,04% do valor orçado e para o exercício financeiro de 2024 será de 2,95% do valor orçado, sendo que estes valores de benefícios fiscais foram considerados na estimativa da Receita de ISSQN na elaboração da Lei Orçamentária de 2022 (em tramitação na Câmara de Vereadores), e ainda no Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (alteração proposta), conforme demonstrado no Quadro 1.

Já para a estimativa do impacto orçamentário-financeiro-fiscal na Receita Total da Prefeitura de Leopoldina, referente à concessão de benefício fiscal será para o exercício de 2022 de 0,12%, do valor orçado, para o exercício de 2023 será de 0,13%





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

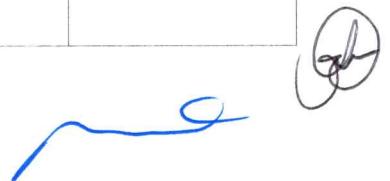
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

do valor orçado e para o exercício de 2024 será de 0,12% do valor orçado, conforme Quadro 2.

Quadro 1 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E FISCAL
SOBRE A RECEITA DE ISSQN

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
1. Orçamento Previsto para a Receita de ISSQN Antes da Renúncia	R\$6.100.000,00	R\$6.500.000,00	R\$7.000.000,00
2. Benefício Fiscal a ser Concedido pela Redução da Alíquota de ISSQN de 5,00% para 2,00%, sobre serviços de informática.	R\$189.364,23	R\$197.885,62	R\$206.790,47
3- Impacto Orçamentário, Financeiro, Fiscal sobre a Receita de ISSQN (2/1)	3,10%	3,04%	2,95%
4- Orçamento Projetado Considerando a Renúncia (1-2)	R\$5.910.635,77	R\$6.302.114,38	R\$6.793.209,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Quadro 2 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FNFANCEIRO E FISCAL SOBRE A RECEITA TOTAL
DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
1- Orçamento Previsto para a Receita da Prefeitura de Leopoldina	R\$150.490.139,39	R\$155.299.095,39	R\$164.469.269,60
2. Benefício Fiscal a ser Concedido pela Redução da Alíquota de ISSQN de 5,00% para 2,00%, sobre serviços de informática.	R\$189.364,23	R\$197.885,62	R\$206.790,47
3. Impacto Orçamentário, Financeiro, Fiscal sobre a Receita da Prefeitura de Leopoldina	0,12%	0,13%	0,12%

**DEMONSTRAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS
FISCAIS PREVISTAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - (Art 14, inciso 1 da LC 101/2000 - LRF)**

O art. 4º da LRF define que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá "*Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes*".

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2022 a 2024 de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado. As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

A meta de Resultado Primário é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. (Quadro 3)

É importantíssimo frisar que como não haverá renúncia de receita de ISSQN ainda no exercício financeiro de 2021, as metas de resultados definidas na LDO para este exercício, não serão afetadas, não necessitando, portanto, de demonstrativo com o cumprimento das mesmas pela pretensa renúncia de receita.

Demonstraremos a seguir a previsão das metas de resultado fiscal (receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública) para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, conforme segue no Quadro 3.

Quadro 3 – METAS DE RESULTADO FISCAL PARA O EXERCÍCIOS DE 2022, 2023,2024 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação da Meta	Metas Previstas para 2022	Metas Previstas para 2023	Metas Previstas para 2024
Receita Total	150.490.139,39	155.299.095,39	164.469.269,60
Receitas Primárias (I)	147.473.139,39	154.782.095,39	163.936.269,60
Despesa Total	150.490.139,39	155.299.095,39	164.469.269,60
Despesas Primárias (II)	149.723.539,39	154.469.095,39	163.569.269,60
Resultado Primário (III=I-II)	(2.250.400,00)	313.000,00	367.000,00
Resultado Nominal	(R\$11.000.000,00)	(R\$3.200.000,00)	R\$3.700.000,00
Dívida Pública Consolidada	R\$3.000.000,00	R\$2.800.000,00	R\$2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(R\$10.000.000,00)	(R\$13.200.000,00)	(R\$9.500.000,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

DEMONSTRAÇÃO DO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (Caput do Art. 14 da LC 101/2000)

Cabe esclarecer quanto à previsibilidade da Renúncia de ISSQN no Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e se as mesmas comportam os valores estimados das possíveis renúncias.

Este Anexo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais

concedidas. Tem como base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal —LRF, e visa dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF.

Vejamos a seguir no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, as estimativas de renúncia de receita para o ISSQN:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA			
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF			
TRIBUTO.....	: 1114511100 - Imposto s/ Serviços de Qual. Natureza		
MODALIDADE.....	: Alteração de Alíquota		
DESCRÍÇÃO	2022	2023	2024
RENÚNCIA DE RECEITA PARA O ISSQN PREVISTO NA LDO 2022	R\$189.364,23	R\$197.885,62	R\$206.790,47
BENEFÍCIO FISCAL A SER CONCEDIDO PELA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN DE PARA 2,00%.	R\$189.364,23	R\$197.885,62	R\$206.790,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Portanto, existe previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 para a renúncia da receita de ISSQN (alteração proposta) e os valores das concessões de benefícios fiscais a serem concedidos serão suportados pelas previsões nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, atendendo ao disposto no caput do art. 14 da LRF.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto podemos concluir que os valores da Renúncia de ISSQN para os serviços de informática estão previstos no Anexo da Lei De Diretrizes Orçamentárias de 2022 (proposta de alteração da LDO 2022) e que estes suportam os montantes das mesmas para os exercícios de 2023 e 2024, sendo considerados, portanto, na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, atendendo o disposto Alt. 14, Inciso 1 da LC 101/2000 -LRF).

Leopoldina, MG, 29 de novembro de 2021.



Ailton Soares Dutra

Secretário de Fazenda



Elisângela Silva Reis Brum

Contadora CRC/MG 089098/O-7